

Endereço: Condomínio Colinas do Atibaia, Lote 20-B, Estrada Sousas/Pedreira s/nº, Km 07, Distrito de Sousas, Município: CAMPINAS

Autos DAAE no 9815490

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual no 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE no 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25-11-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11238 - 03-12-2012 - Poço Local: 001- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.473,30 - E 300,76 - MC 45.

N. Protocolo 11238 - 03-12-2012 - Poço Local: 002 - Coord UTM (Km) - N 7.473,30 - E 300,30 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento a Notificação da BMT/213, de 22-01-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAAE de 13-01-2015."

Referência:

Interessado: LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 345.694.728-34

Endereço: Rua Caminho do Lago, 934 - Bairro: Santa Fé - Município: VINHEDO

Autos DAAE 9816081

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e a informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25-11-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 617 - 21-01-2014 - Poço Local: 001 - Coord UTM (Km) - N 7.451,31 - E 302,53 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT/n.º 715, de 06-03-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAAE de 13-01-2015."

Referência:

Interessado: JOSÉ EDUARDO PERESSINOTO

CPF: 820.446.358-87

Endereço: Alameda dos Pinus, 601 - Chácaras Recreio Gramado - Município: CAMPINAS

Autos DAAE 9816403

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e a informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25-11-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11.749 - 14-12-2012 - Poço Local - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT/n.º 236, de 23-01-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 13-01-2015."

Referência:

Interessado: JUNDIAÍ I INCORPORAÇÃO SPE LTDA

CNPJ: 11.402.018/0001-36

Endereço: Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 71 - Chácara São Paulo - Município: JUNDIAÍ

Autos DAAE 9817225

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e a informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25-11-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 5512 - 18-06-2013 - Poço Local: 001 - Aquífero Embasamento Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.432,63 - E 294,50 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT/n.º 76, de 08-01-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 13-01-2015."

Referência:

Interessado: CELSO MAMORU INOUE

CPF: 296.816.738-32

Endereço: Sítio Inoue, Estrada Municipal - Bairro dos Douradinhos - Município: PIEDADE

Autos DAAE 9818292

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 24-11-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 3554 - 23-04-2014 - Captação Superficial - Afluyente do Córrego dos

Douradinhos - Coord UTM (Km) - N 7.364,14 - E 242,51 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT/n.º 3264, de 27-08-2014.

Despacho do Superintendente, de 13-01-2015

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE 717 de 12/12/96, Defere:

IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul e Unidade de Serviços de Obras de Registro, inserto no autos DAAE 9501685, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, 3300, Lote A3-A-Jardim Esperança, município de Registro, requerida por MARCELO FIRMO GONÇALVES, cpf 252.885.218-59, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria, Uso - Poço - recurso Hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) Norte 7285,83 - Km Leste 211,01 - MC 45 vazão 4,00 m³/h - período 16 h/d

Despacho do Superintendente, de 13-01-2015

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE 717 de 12-12-1996, Defere:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80 - Autos 9901889

Local: Rua Arquiteto Antônio Carlos Quintas, 821 - Indaiá, no município de Bertioiga

Poço Tubular Profundo - Sede-P1 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas

UTM (km) Norte 7367,13 - Leste 392,08 - MC 45

Local: Avenida Tupi-Guarani, s/n - Boracéia, no município de Bertioiga

Poço Tubular Profundo - Boracéia-P1 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas

UTM (km) Norte 7373,82 - Leste 416,72 - MC 45

Interessado: MARCELO FIRMO GONÇALVES, CPF 252.885.218-59 - Autos 9501685

Local: Rodovia Regis Bittencourt, 3300, Lote A3-A - Jardim Esperança, no Município de Registro

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM

(Km) Norte 7285,83 - Leste 211,01 - MC 45

Reti-ratificação do D.O.

De 09-11-2010

Autos 9300897 Volume 02 - Extrato de Portaria 2526/2010 Excluir: Poço Local-001DAEE 221-0025 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.519,99 E 298,67 - MC 45 - Prazo 05 anos - Vazão 8,00 m³/h - Período 16 h/d - 30 d/m.

De 13-01-2015

Autos 9604080 Provisória 006 - Extrato de Portaria 79/2015 Onde se lê: ARTIGO 1. - Fica a FIBRIA CELULOSE S/A, CNPJ 60.643.228/0001-21 ... município de CUNHA ...

Leia-se: 1. - Fica a FIBRIA CELULOSE S/A, CNPJ 60.643.228/0001-21 ... município de GUARATINGUETÁ ...

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO SAPUCAÍ-MIRIM / GRANDE

Deliberação CBH/SMG 238/15 - AD REFERENDUM de 07-01-2015

Aprova o Regulamento e Edital de Convocação para as eleições referente ao biênio 2015-2017 dos representantes das entidades da Sociedade Civil, do Estado e dos Municípios do âmbito do CBH-SMG

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim/ Grande, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 7º do Estatuto do CBH-SMG, que define sua composição, devendo atender sempre ao princípio de gestão tripartite dos recursos hídricos, assegurando a participação paritária da Sociedade Civil, do Estado e Município;

Considerando o artigo 9º do Estatuto do CBH-SMG que define que a duração dos mandatos dos integrantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, encerrando-se nos dia 31 de março dos anos ímpares;

Considerando a necessidade do CBH-SMG eleger entre a totalidade de seus integrantes inscritos neste colegiado, os 33 membros titulares e suplentes, com direto a voz e voto nas atividades deliberativas e normativas deste colegiado, representativos dos três segmentos: Sociedade Civil (11 membros); Estado (11 membros) e Municípios (11 membros);

Considerando que o CBH-SMG possui 04 (quatro) Câmaras Técnicas: Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos; Educação Ambiental; Outorgas e Licença; Águas Subterrâneas e 02 (dois) Grupos Técnicos de Estudos: de Cobrança de Água e Elaboração Relatório de Situação, compostos por membros dos três segmentos: Sociedade Civil, Estado e Município, eleitos a cada dois anos;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada o Regulamento e o Edital de Convocação para as eleições referente ao biênio 2015-2017 dos representantes das entidades da Sociedade Civil, do Estado e Municípios no âmbito do CBH-SMG por meio dos Anexos I e II desta Deliberação.

Artigo 2º - Excepcionalmente, e mediante justificativa, caso haja a necessidade de se incluir, adiantar, prorrogar ou atrasar atividades programadas nos Anexos I e II desta Deliberação, fica a Secretaria Executiva autorizada a emitir as convocações e comunicados oficiais, e a tomar as providencias administrativas necessárias.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. ANEXO I - REGULAMENTO

A Secretaria Executiva da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim/Grande, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no Estatuto do CBH-SMG, aprovado em 17-12-1998, alterado pelas Deliberações 15/98, 24/98, 125/05, 133/06, 167/09 e 233/14, comunica:

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para o processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim/Grande para o Biênio 2015/2017;

1. Do processo Eleitoral

O processo eleitoral para a composição do Plenário do CBH-SMG será coordenado pela Secretaria Executiva e atenderá ao estabelecido no Estatuo do CBH-SMG de 17-12-1998 e suas alterações:

I - Atender sempre ao princípio de gestão tripartite dos recursos hídricos, assegurando a participação paritária do Estado, Município e Sociedade Civil;

II - Respeitar o limite de um terço do número total de votos para seus representantes, ou seja, onze representantes para cada um dos segmentos: Sociedade Civil, Estado e Município, e respectivos suplentes, com direito a voz e voto.

2. Divulgação

Caberá a Secretaria Executiva promover a divulgação, recepção do cadastro dos três segmentos (Sociedade Civil, Estado e Municípios), organizar e realizar as reuniões preparatórias e preparar a Reunião Plenária Ordinária para referendar os representantes eleitos entre seus pares.

3. Composição do CBH-SMG

Os representantes para cada um dos segmentos (Sociedade Civil, Estado e Município) e respectivos suplentes com direito a voz e voto, seguirão a seguinte composição estabelecida pelo Estatuto de 17-12-1998 e suas alterações:

I - Segmento Sociedade Civil

Onze representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, indicados por entidades legalmente constituídas, com pelo menos 1 (um) ano de existência e sediadas na Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/ Grande e escolhidos em reunião plenária de cada uma das categorias abaixo relacionadas:

a) 5 (cinco) representantes de entidades associativas ligadas a usuários das águas;

b) 2 (dois) representantes de universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

c) 2 (dois) representantes de sindicatos dos trabalhadores, associações técnicas não governamentais e comunitárias;

d) 2 (dois) representantes de entidades ambientalistas.

§ 1º - Os componentes constantes nos incisos I, II e III deste mesmo artigo, poderão representar somente uma Entidade.

§ 2º - poderá a vaga de suplente ser preenchida por outra entidade, desde que do mesmo segmento;

II - Segmento Estado:

Onze representantes titulares e suplentes do segmento do Estado indicados por seus órgãos ou entidades da administração direta e descentralizada, cujas atividades se relacionem com o gerenciamento ou uso dos recursos hídricos, proteção ao meio ambiente, planejamento estratégico e gestão financeira do Estado, com atuação na Bacia Hidrográfica do Sapucaí Mirim/ Grande.

III - Segmento Município:

Onze prefeitos dos Municípios sediados na Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/ Grande ou representantes por eles indicados e seus respectivos suplentes, perfazendo o total de 11 (onze) votos.

IV. Diretoria Colegiada

A eleição para composição da Diretoria Colegiada será feita de acordo a Deliberação 16/98 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que “altera a redação dos artigos 3º e 4º da Deliberação CRH 02/93, de 25-11-1993, que aprovou as Normas Gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas” e com artigo 10 do Estatuto do CBH-SMG de 17-12-1998 e Del CBH SMG 125/05, sendo seus representantes definidos nas respectivas reuniões preparatórias dos três segmentos, conforme segue:

a) Presidente

b) Vice Presidente

c) Secretário Executivo

d) Secretário Executivo Adjunto

4. Calendário

Fica estabelecido o calendário para o processo eleitoral para o biênio 2015-2017 no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim/Grande:

MÊS	DATA	SEGMENTO	ATIVIDADE
Janeiro	12	Secretaria Executiva	Divulgação do Regulamento e Edital de Convocação para as eleições referente ao biênio 2015-2017 dos representantes das entidades da Sociedade Civil, do Estado e dos Municípios do âmbito do CBH-SMG
Fevereiro	12/jan a 13/fev	Sociedade Civil e Estado	Protocolo da documentação para cadastramento ou recadastramento ao processo eleitoral à Secretaria Executiva, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas na Sede do CBH-SMG situada à Avenida Dr. Flávio Rocha nº 4551– Vila Exposição, Franca/SP.
	25	Sociedade Civil	Reunião Preparatória para escolha dos representantes do segmento, a ser realizada na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr. Flávio Rocha nº 4551– Vila Exposição, Franca/SP às 09:00 hrs;
	25	Estado	Reunião Preparatória para escolha dos representantes do segmento, a ser realizada na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr. Flávio Rocha nº 4551– Vila Exposição, Franca/SP às 14:00 hrs;
Março	12	Município	Reunião Preparatória para escolha dos representantes do segmento do Município, a ser realizada na sede da 1º Reunião Ordinária do CBH-SMG do ano de 2015;

5. Cadastromento e/ou Recadastramento

I - Segmento da Sociedade Civil:

As entidades interessadas poderão cadastrar-se visando uma vaga junto ao CBH-SMG, segundo as categorias estabelecidas no Estatuto do CBH, apresentadas no item 4 deste Regulamento, legalmente constituídas, com pelo menos 1 (um) ano de existência e sediadas na Bacia Hidrográfica do Sapucaí - Mirim/Grande, com protocolo da seguinte documentação:

a) Cópia do estatuto registrado;
b) Cópia de posse da atual diretoria;
c) Comprovação de atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e meio ambiente;
d) Carta do Presidente da entidade indicando o representante junto ao CBH-SMG.

II - Segmento do Estado:

Os órgãos estaduais interessados poderão cadastrar-se visando uma vaga junto ao CBH-SMG com o protocolo de um Ofício de interesse e indicação do representante junto ao CBH SMG;

III - Segmento do Município:

A Secretaria Executiva manterá os representantes titulares e suplentes já cadastrados, sendo a titularidade definida na reunião preparatória.

6. Local de cadastramento

Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG

Avenida Dr. Flávio Rocha 4551 - Vila Exposição - Franca/SP - CEP 14.405-600

Email: comitesmg@netsite.com.br

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim/Grande com base em seu Estatuto, aprovado em 17-12-1998, alterado pelas Deliberações 15/98, 24/98, 125/05, 133/06, 167/09 e 233/14, torna público o Edital de Convocação para a eleição do Órgão Plenário composto por 33 representantes titulares e suplentes com direito a voz e voto nas atividades deliberativas e normativas deste Colegiado no biênio 2015/2017 nos seguintes termos:

1. Segmento da Sociedade Civil

1.1) As entidades interessadas poderão cadastrar-se visando uma vaga junto ao CBH-SMG, segundo as categorias no artigo 7º inciso III Estatuto do CBH-SMG, legalmente constituídas com pelo menos 1 (um) ano de existência e sediadas na Bacia Hidrográfica do Sapucaí Mirim/Grande, a seguir elencadas:

a) Entidades associativas ligadas a usuários das águas;
b) Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
c) Sindicatos dos Trabalhadores, associações técnicas não governamentais e comunitárias;
d) Entidades Ambientalistas.

1.2) Fica estabelecido o prazo máximo de até 13-02-2015 para que as entidades do segmento da Sociedade Civil, interessadas em participar possam cadastrar-se ou recadastrar-se junto à Secretaria Executiva do CBH-SMG;

1.3) A fim de efetivar o cadastro/recadastramento e o enquadramento das entidades discriminadas no artigo 7º inciso III do Estatuto do CBH-SMG as entidades interessadas deverão apresentar no ato do protocolo:

b) Cópia de posse da atual diretoria;
c) Comprovação de atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e meio ambiente;
d) Carta do Presidente da entidade indicando o representante junto ao CBH-SMG.

1.5) Fica estabelecida a data de 25-02-2015, quarta-feira às 9:00 h, reunião preparatória para escolha dos representantes do segmento da sociedade civil, a ser realizada na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr. Flávio Rocha 4551 - Vila Exposição, Franca/SP.

2. Segmento do Estado

2.1) Os órgãos e autarquias estaduais poderão cadastrar-se visando uma vaga junto ao CBH-SMG, segundo as categorias no artigo 7º inciso I Estatuto do CBH-SMG, alterado pela Deliberação CBH SMG 233/14.

2.2) Fica estabelecido o prazo máximo de até 06-02-2015 para que os órgãos e/ou entidades, interessados em participar possam cadastrar-se ou recadastrar-se junto à Secretaria Executiva do CBH-SMG;

2.3) A fim de efetivar o cadastro/recadastramento e o enquadramento das entidades discriminadas no artigo 7º inciso I do Estatuto do CBH-SMG os órgãos e autarquias estaduais interessados deverão apresentar no ato do protocolo:

a) Ofício de interesse e a indicação do representante junto ao CBH SMG;

2.4) Fica estabelecida a data de 25-02-2013, quarta-feira às 14h, reunião para escolha dos representantes do segmento do Estado, a ser realizada na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Dr. Flávio Rocha 4551 - Vila Exposição, Franca/SP.

3. Segmento Municípios

3.1) A Secretaria Executiva manterá os representantes titulares e suplentes já cadastrados, sendo a titularidade definida na reunião preparatória.

3.2) Fica estabelecida a data de 12-03-2015, quinta-feira às 13h, reunião para escolha dos representantes do segmento do Município, a ser realizada na sede da 1º Reunião Ordinária do CBH-SMG do ano de 2015.

4. Os procedimentos relativos a todos os segmentos do CBH-SMG encontram-se dispostos no Regulamento do Processo Eleitoral biênios 2015/2017, parte integrante do presente edital.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Comunicado

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, para atender ao disposto no artigo 7º da Resolução 6987/14, e item 3.2 do Edital de Inscrição ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), publicado em 15-11-14, torna pública a Relação Preliminar dos servidores classificados no PIDV.

Classificação - Nome - RG/RNE

1º - Nazira de Souza Marques dos Santos - 14808021

2º - Ana Aparecida Gomes Grigolli - 3648097

3º - Edilze Maria de Oliveira Arruda - 36671332

4º - Marcio Ribeiro do Valle - 3976488

5º - Noemi Marisa Brunet Rogenski - 45780456

6º - Luiz Carlos Molina Torres - 35581177

7º - Maria Luiza Baraldi Ramos - 3860875

8º - Angelina Martha Chopard Gerhard - 41218668

9º - Cleonice Bueno - 4425499

10º - Carlos Lemos Ferreira - 12356068

11º - Aurora Inez Martinez - 17389624

12º - Ricardo Sanchez - 34703779

13º - Maria Etelvina Bonifacio de Sousa - 92599503

14º - Jose Pires Alves Sobrinho - 17992521